

# ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

## ATA DA 1ª. ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES REALIZADA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR DO GRUPO FRANCO MATOS, FORMADO PELAS EMPRESAS TÊXTIL ITATIBA S.A., FRANCO MATOS TINTÊXTIL S.A. E SÃO MANOEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS S.A

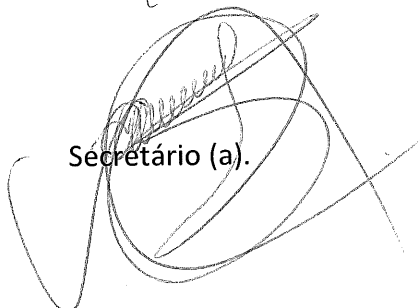
Aos dezesseis dias do mês de setembro de DOIS MIL E QUATORZE (16.04.2014), às 14:00HS, o Administrador Judicial da sociedade empresária em Recuperação Judicial requerida por GRUPO FRANCO MATOS, FORMADO PELAS EMPRESAS TÊXTIL ITATIBA S.A., FRANCO MATOS TINTÊXTIL S.A. E SÃO MANOEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS S.A., processo sob nº 0009372.23.2011.8.26.0281 (281.01.2011.009372 7) constituído pelo juízo da MM 2ª. Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP, colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, consoante anexa de **LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES DEVIDAMENTE HABILITADOS NOS TERMOS DOS ART. 37, § 4º. da Lei 11.101 de 2005**, partes integrantes dessa, e, diante da presença dos representantes da **RECUPERANDA**, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, deflagrou os trabalhos voltados a realização da Assembléia Geral de Credores, realizada na Salão Social da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, localizada na Praça do Alto de Fátima, s/nº, Bairro Alto de Fátima, Itatiba-SP, para deliberar a) sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (art. 35, I, LRF), b) a constituição do Comitê de Credores e demais assuntos de interesse dos credores. Em seguida, entre os credores presentes, foi escolhido como secretário presente na Assembléia, tendo em vista a não objeção dos credores, o Dr. Jorge Wesley de Abreu, advogado, OAB/SP 270.943, depois de prévia aprovação de seu nome pelos presentes. Em seguida o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora dos trabalhos, composta por ele propriamente, pelo secretário nomeado para o ato. Sequencialmente, solicitou ao Secretário a verificação do quórum presente, ao que lhe foi informado que compareceram, nesta primeira convocação os seguintes credores: I) credores da classe trabalhista, pelo critério de valores presentes a quantia de créditos no importe de,

# ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

R\$22.905,59, representando 5,249% dos créditos listados na Recuperação Judicial que importa em R\$436.401,19, que correspondem pelo critério simples (cabeças), 55 credores presentes na assembleia, II) credores da classe garantia real, pelo critério de valores presentes a quantia de créditos no importe de R\$69.732.107,27, representando 100% dos créditos listados na recuperação judicial, que correspondem pelo critério simples (cabeças), 3 credores presentes na assembleia, III) credores da classe quirografária, pelo critério de valores presentes a quantia de créditos no importe de R\$81.763.149,71, representando 82,604% dos créditos, dos créditos listados na Recuperação Judicial que importa em R\$98.982.372,17 que correspondem pelo critério simples (cabeças), 19 credores presentes na assembleia, **Com observância ao art. 37, § 2º c.c. art. 39 da Lei 11.101/2005, visto que não foi superado o quórum mínimo de instalação, não foi instalada a Reunião em Primeira Convocação.** Após o Administrador Judicial solicitou a leitura da presente ATA pelo secretário, que foi aprovada por unanimidade entre os presentes. Por ser a expressão da verdade a presente ata que segue assinada por mim, pelo secretário, pelo Presidente da Assembléia Geral de Credores, e por dois credores de cada classe votante (art. 37 § 7º da Lei 11.101/2005), abaixo mencionados. Itatiba, 16 de setembro de 2.014 às 14:54hs.

  
Administrador Judicial.

  
Secretário (a).

Credores Trabalhista

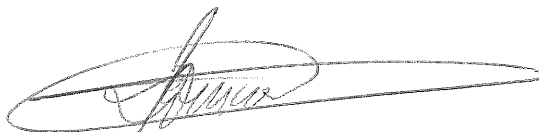






**ADNAN ABDEL KADER SALEM**

Administrador Judicial



Adalberto Braz



Sandra Regina Silva Ferreira.

**Credores Garantia Real**



Banco do Brasil



Vicunha Têxtil S/A

**Credores Quirografários**



Banco Santander S/A



BIC BANCO



**GRUPO FRANCO MATOS**

